



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

ID: 2022.025E0700001.01.0014

PROCESSO: 8774/2022

PUBLICADO EM  
Data: 13/12/23  
Órgão: DIOES/DEM/DOU

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO PARA REAJUSTE DE VALOR REFERENTE AO REMANESCENTE DE OBRA, CONTRATO Nº 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada à Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTEJE CONSTRUTORA LTDA**, sediada na Avenida José de Assis Baeta, nº 1123, Bairro Vila Nova, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.014.460/0001-95, representada neste ato por seu administrador Sr. **ONIAS LISBOA RAMOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 091.488.557-07, residente e domiciliado à Avenida José de Assis Baeta, nº 1123 - Fundo, Bairro Vila Nova, município de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, Tel.: (27) 99880-3852 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo**, na forma abaixo:

Aos **12 (doze) dias do mês de dezembro (12)** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei 8.666/93, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 8774/2022, em 09/10/2022, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO PARA REAJUSTE DE VALOR REFERENTE AO REMANESCENTE DE OBRA, CONTRATO Nº 068/2022, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2022**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, com fundamentação legal no artigo 65, inciso I, alínea "a" §1º, da Lei 8.666/93.

## CONSIDERANDO:

- O pedido efetuado pela empresa NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, fl. 02.
- A manifestação do Setor de Engenharia conforme DA nº 268/2023, bem como, Justificada Técnica, às fls. 04/10.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- A solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Claudia Alves Ribeiro Guimarães, fls. 66.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente Termo Aditivo ao contrato nº 068/2022, mediante às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente Termo é o Replanihamento para Reajuste de Valor Referente ao Remanescente de Obra, Contrato nº 068/2022, o qual refere-se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NESTE MUNICÍPIO.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 O valor acrescido é de **R\$ 86.125,92 (oitenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, o que corresponde a um acréscimo no percentual de **16,24% (Dezesseis vírgula vinte e quatro por cento)**, do valor original do contrato, passando o valor global do contrato de **R\$ 530.268,31 (quinhentos e trinta mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, para **R\$ 616.394,13 (seiscentos e dezesseis mil e trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste Termo, correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

**110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08 – Assistência Social**  
**244 – Assistência Comunitária**  
**0026 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**  
**1.003 – Reforma e Ampliação Do CRAS**  
**44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**44905191000 – OBRAS EM ANDAMENTO**  
**1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS**  
**FICHA - 031.**

## CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A garantia contratual prevista na cláusula 13ª, do contrato inicial será complementada com acréscimo que atinja o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da obra já replanihada, devendo apresentar o comprovante desta complementação no prazo de até 30 dias ao fiscal do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1 As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
ELIAS DAL' COL  
CONTRATANTE

NORTEJE CONSTRUTORA LTDA  
ONIAS LISBOA RAMOS  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Jana Luiza A. Gomes CPF: 144.567.087-94

2ª) Apra Silva Apicimento CPF: 195.059.727-09